



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: atendimento@camarigarapava.com.br

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
MD. FREDERICK REQUI MENDONÇA.**

INDICAÇÃO Nº 010 / 2.021.

O Edil que esta subscreve e assina, vem de acordo com a norma regimental, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar que: **É CEDIÇÃO QUE O VALE ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, TOMANDO COMO BASE OS SEQUENTES AUMENTOS NOS PREÇOS DOS ALIMENTOS, TEVE SEU PODER DE COMPRA BASTANTE LIMITADO, E COMO DESDE O ANO PASSADO OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NÃO TIVERAM NENHUM REAJUSTE TANTO NO VALE QUANTO EM SEUS VENCIMENTOS, É DE SE IMAGINAR QUE EM SUA MAIORIA, PASSAM POR DIFICULDADES PARA MANTER O SUSTENTO DE SUAS CASAS, ENTÃO A PRESENTE INDICAÇÃO É NESTE SENTIDO, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS OBJETIVANDO UMA READEQUAÇÃO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DO EXECUTIVO, MEDIANTE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 783/2018, E QUE SEJA ALTERADO PARA NO MÍNIMO R\$ 300,00 (TREZENTOS REIS), VALOR QUE PODERÁ DAR UM MÍNIMO DE DIGNIDADE A ELE.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação é pelo fato do baixíssimo poder de compra do Vale Alimentação que só pelo seu valor já está muito defasado, agora ainda mais pelos sucessivos reajustes nos valores dos alimentos em nosso país, portanto, estudos objetivando esse acréscimo, é de suma importância, para assim, como já mencionado devolver um pouco mais de dignidade ao Vale Alimentação.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 10 de Fevereiro de 2.021.

RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR

18.02.2021
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria